



**PREFEITURA DE AVEIRO**  
PODER EXECUTIVO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**JUSTIFICATIVA**

A presente Justificativa visar a fundamentar a realização do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20250011, com vencimento em 31/12/2025**. A justificativa em questão visa cumprir o disposto no artigo 107 da Lei 14.133/21 que dispõe: “Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes”.

A necessidade deste aditivo decorre do cumprimento das disposições previstas nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, que regulamentam os ajustes contratuais no âmbito das contratações públicas. A medida é essencial para garantir a continuidade dos serviços/obras (ou outra finalidade específica do contrato), garantindo a eficiência, economicidade e atendimento aos objetivos propostos no contrato original.

Assim, o aditivo proposto é legalmente respaldado, fundamentado na necessidade real e emergente de adequação de serviço de obras, com vistas a garantir a continuidade dos serviços prestados.

Aveiro-Pará, 24 de outubro de 2025.

JOAO GERDAL  
PAIVA DINIZ  
JUNIOR:2501666  
1863

Assinado de forma  
digital por JOAO  
GERDAL PAIVA DINIZ  
JUNIOR:25016661863

---

**João Gerdal Paiva Diniz Junior**  
*Prefeito Municipal*